

PUBLICADO DOC 17/11/2005

PARECER Nº 1372/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/05.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o presente projeto cria o "Instituto Municipal de Pesquisa e Desenvolvimento de Terapias Orientais e Naturais", como órgão integrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.

De acordo com a iniciativa, entende-se por "Terapias Orientais e Naturais" todas as práticas terapêuticas baseadas nos conhecimentos tradicionais da cultura e filosofia oriental.

O "Instituto Municipal de Pesquisa e Desenvolvimento das Terapias Orientais e Naturais" terá por finalidade:

- a) Implantar o serviço das práticas terapêuticas orientais e naturais no Serviço Público Municipal de Saúde;
- b) Desenvolver pesquisas científicas das Práticas Terapêuticas Orientais e Naturais;
- c) Desenvolver atividades na saúde comunitária com efeitos profiláticos.

O Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, visando a consecução das atividades previstas para o Instituto ora criado.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a implantação das terapias naturais e orientais, que são comprovadamente eficazes e utilizadas há milênios em diversos países, nos órgãos de saúde municipais.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/11/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Atílio Francisco - Relator

Carlos Giannazi

Domingos Dissei

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias